



MUNICÍPIO DE CAMINHA

PARECER

DESPACHO

Adjudicou-se nos termos da
 informação.
 19/8/19

COORDENADOR (A) TÉCNICO (A) / ENCARREGADO

ASSUNTO:	INFORMAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO – 77/2019_CPR “Serviço de Limpeza no Sistema de Drenagem de Águas Residuais Domésticas – Festival de Vilar de Mouros”
REQUERENTE:	GCEA

I N F O R M A Ç Ã O I N T E R N A

NIPG N 12070/19

No seguimento da autorização de abertura do procedimento supramencionado, através de despacho datado de 06/08/2019 do Sr. Presidente da Camara, foram convidadas para apresentação de proposta, as “Sambiental – Limpeza de Saneamento, Lda.” “Manuel Ribeiro – Limpeza de Saneamento, Lda.”, “Agriservir” e “Bionext”, sendo o valor base do procedimento de € 4.600,00 (Quatro mil e seiscentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Das quatro empresas convidadas, a proposta apresentada pelo concorrente, “Sambiental – Limpeza de Saneamento, Lda.” no valor de € 4.585,50 (quatro mil quinhentos e oitenta e cinco euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA, revelou ser a mais vantajosa para o Município, dado tratar-se da proposta de mais baixo preço.

Considerando que:

- O júri reiterou uma vez mais, o seu parecer em adjudicar a “Serviço de Limpeza no Sistema de Drenagem de Águas Residuais Domésticas – Festival de Vilar de Mouros”, pelo valor de € 4.585,50 (quatro mil quinhentos e oitenta e cinco euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA, à firma “Sambiental – Limpeza de Saneamento, Lda.”, em sede de Relatório Final, que se junta;
- O registo do compromisso será efetuado aquando da outorga do contrato, de acordo com o n.º 1 do artigo 8.º do DL n.º 99/2015, de 2 de junho, o qual deverá ocorrer durante o mês de agosto, e para tal está salvaguardada a disponibilidade de fundos.
- Está dispensada a redução a escrito do Contrato, de acordo com a alínea a), do n.º 1, do art. 95º do CCP.



MUNICÍPIO DE CAMINHA

Pelo exposto propõe-se:

- A adjudicação da aquisição supracitada, nos termos propostos.
- A designação da técnica Aurora Insuelas para gestora do presente contrato, de acordo com o artigo 290.º A do CCP.

Caminha, 2019/08/19
ANA VELOSO DOURADO FERREIRA